



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 48, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

R: ardo 1º 103 12020

Paulo A.

Hora: 09:28 Visto: [assinatura]

Dispõe sobre a exoneração de membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.145, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão público de natureza essencial e permanente, sendo imprescindível para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 01, de 06 de janeiro de 2020, que nomeou os conselheiros tutelares,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do conselheiro tutelar suplente, Alexssander Alcaide Uchida, que substituiu a conselheira tutelar titular, Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira, em seu período de licença maternidade, conforme Decreto n.º 02, de 08 de janeiro de 2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado da função de conselheiro tutelar, a pedido, Alexssander Alcaide Uchida, a partir de 06/03/2020, nomeado pelo Decreto nº 01, de 06 de janeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 04 DE MARÇO DE 2020.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

Mami Adachi
ADVOGADA
OAB/SP 264 548